



TERMO ADITIVO Nº 07/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2014 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de Identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** (CNPJ 36.103.414/0001-93) situada na Rua da Conceição, nº 105, sala 206, CEP 20.051-011, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.103.414/0001-93, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Ronaldo de Faria Abdala, cédula de identidade nº 3.275.691 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 161.145.077-20, domiciliado na Av. Lúcio Costa, nº 6.700, apto. 806, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, nos autos do processo administrativo 530/306095/2015, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: a) Fica prorrogado a contar de 13/10/2015, por mais 04 (quatro) meses o período de vigência do Contrato nº 16/2014, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 61 no processo administrativo nº 530/306095/2015, respaldado pela Nota Técnica nº 709/2015/CONTROLE/SEPLAG de fls. 72/73 (frente e verso), pelo Parecer da Procuradoria do Município de fls. 74/75 e pela Aprovação da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal (CPFGF) de fls. 76/77. A prorrogação cessará pelo cumprimento do prazo e/ou por ocasião da homologação da licitação que será realizada para a prestação do serviço do objeto do Contrato 16/14. b) Alterar o Anexo I – A do Termo de Referência do Objeto do Pregão Presencial nº 08/2014, com o acréscimo de 12 (doze) Controladores/Operadores de Trânsito, com base no processo administrativo nº 530/307291/2015, a contar de 13 OUT 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$6.016.971,96 (seis milhões, dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 100, para o período de 13 à 30/10/2015, 01 à 30/11/2015 e de 01 à 30/12/2015, sendo o restante a conta do ano seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação: A **CONTRATANTE** fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e



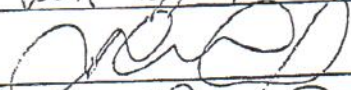
compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 13 de outubro de 2015.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha - Presidente


TRANSLAR CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA
Ronaldo de Faria Abdala

Testemunha:  CPF: 079.827.817-66

Rogério Santos Toffiano Pereira
Chefe do Departamento Jurídico
NITTRANS S/A Mat. 0110
CAR/RJ 117.874

Testemunha:  CPF: 104.402.006-34
Kleber dos Santos Soares